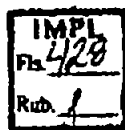




PODER EXECUTIVO

D.O. 4/12/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 571 , DE 02 . DE DEZEMBRO DE 1 974.

Cria o cargo de Defensor Público com jurisdição nas Comarcas de Coxim e Rio Verde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Defensor Público padrão MP-21, com jurisdição nas Comarcas de Coxim e Rio Verde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1 974,
153º da Independência e 86º da República.

Assinatura do Governador
Assinatura do Secretário de Estado

Registrada a fl.
115, do livro competite.

fla - 25/02/86.

Assinatura